



TERMO DE RATIFICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 01/2021-001
PROCESSO Nº 00000109/21

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprida todas as exigências do procedimento de Carta Convite, cujo Objeto é a contratação de serviços para realização de serviços de engenharia civil para Manutenção corretiva e preventiva das Escolas Municipais, contemplando todos os elementos necessários para concepção das mesmas: 1. Escola Zelinda De Souza Guimarães (Zona Urbana); 2. Escola Maria Da Saúde Pinheiro Cunha (Zona Urbana); 3. Escola Vereador Raimundo de Sousa Coelho (Zona Urbana); 4. Escola Ana Maria Albuquerque (Comunidade Igarapé Açu); 5. Escola Maria Do Carmo Menezes (Comunidade Miri); 6. Escola São Sebastião Anexos I (Comunidade Terra Preta do Salé); 7. Escola São Sebastião Anexo II- (Comunidade Terra Preta do Salé); 8. Escola João Silva Mascarenhas Zona Rural) 9. Escola Vida Feliz (Comunidade Ponte da Tapúia na Zona Rural); a serem atendidas com as manutenções, encontram-se na necessidade em caráter de urgência de reforma a correções de todas as patologias existente, pois as mesmas precisam de todos os espaços em bom estado de conservação para o uso normal de suas atividades antes do início das aulas. Os serviços de limpeza, capinagem, reforma, reparos, correções, instalações elétricas e hidráulicas e pintura geral, a fim de atender e compor as obrigações da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juruti/PA, no prazo máximo de **90 dias úteis**. Vem RATIFICAR o Presente Processo de Carta Convite nº 01/2021/001 para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da Legislação vigente, fica o presente processo RATIFICADO em favor do proprietário Srº MARILDO SOARES PRINTES, portador do RG nº 1813779 PC/PA CPF nº 311.717.532-68, no valor de R\$ 301.312,74 (Trezentos e Um Mil, Trezentos e Doze Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Juruti – Pará, 18 de Outubro de 2021.

WILSON MARQUES NAVARRO JUNIOR

Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 4.499/2021